

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. Contratação de serviço de empresa especializada em transporte rodoviário interestadual de veículos automotores, em caminhão carreta tipo cegonha, para transporte do automóvel CHEVROLET SPIN, 2025/2025, COR PRATA, PLACA TUY 9B59 0I40, CHASSI 9BGJC7520SB226857, com origem/coleta na cidade de Brasília – DF e destino/entrega na cidade de Rio Branco – AC, com seguro total contra danos (inclusive os causados por fenômenos naturais) e roubo de veículos.

### 2. DA UNIDADE REQUISITANTE:

2.1. Superintendência

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação se faz necessária pela necessidade de disponibilizar o referido veículo para utilização nas atividades institucionais do órgão, especialmente nas ações de fiscalização e demais demandas administrativas que exigem deslocamento. Atualmente, o órgão não dispõe de veículo disponível para atender a essas atividades, o que tem ocasionado limitações no desempenho das funções institucionais.

3.2. Ressalta-se que o referido veículo foi **cedido ao órgão**, encontrando-se atualmente em Brasília/DF, sendo necessário providenciar seu transporte até o município de Rio Branco/AC para que possa ser incorporado à frota e utilizado nas atividades institucionais.

3.3. O traslado do veículo apresenta riscos significativos se realizado por servidores da autarquia, como: riscos de acidentes, pois a longa distância e as condições das rodovias aumentam o risco de acidentes de trânsito e a viagem por via terrestre implicaria em custos elevados com combustível, pedágios, alimentação e hospedagem para o servidor.

3.4. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para realizar o transporte do veículo mostra-se a alternativa mais viável, segura e economicamente adequada, permitindo que o automóvel seja disponibilizado o mais breve possível para utilização nas atividades institucionais, especialmente nas ações de fiscalização e demais demandas administrativas.

3.5. Considerando a longa distância entre as localidades (3.000 Km), o alto valor do bem a ser transportado e os riscos inerentes a deslocamentos dessa natureza, a solução mais adequada, segura e economicamente justificável é a contratação de empresa especializada em transporte rodoviário interestadual de veículos automotores em caminhão-cegonha, com seguro total contra danos, furtos, roubos e fenômenos naturais.

#### **4. DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:**

4.1. A presente contratação visa que o transporte do veículo seja realizado com a máxima segurança até seu local de destino, garantindo a entrega em perfeito estado de conservação.

4.2. Além disso, a contratação assegura a vantajosidade da operação, por meio da disputa direta entre fornecedores, considerando preço, prazo e condições de transporte, e mantém a conformidade com os princípios da Administração Pública, promovendo transparência, economicidade e eficiência.

#### **5. PLANEJAMENTO:**

5.1. A presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento das atividades administrativas do órgão, uma vez que visa garantir melhores condições para a execução das ações institucionais, promovendo maior eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

#### **6. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

6.1. Para atender à necessidade, foram analisadas as seguintes soluções:

6.2. Translado realizado por servidor do CRO/AC:

6.3. Vantagens: Não há custos diretos de contratação de terceiros.

6.4. Desvantagens: Alto risco para o servidor e para o patrimônio público, além de custos elevados com combustível, diárias e passagem aérea para retornar à Rio Branco, tempo de afastamento do servidor e impacto na produtividade do Conselho. Esta opção é considerada inviável.

6.5. Contratação de Empresa Especializada em Transporte de Veículos:

6.6. Vantagens: A empresa contratada assume todos os riscos do transporte, possui seguro de carga, utiliza equipamentos apropriados para o translado e garante maior

agilidade na operação. O CRO/AC não se responsabiliza por eventuais danos ao veículo durante o transporte. Esta opção é considerada a mais adequada.

## **7. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS:**

7.1. Trata-se de Contratação de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no termo de referência por meio de especificações usuais no mercado.

## **8. DA AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. A solução a ser contratada refere-se ao transporte único e contínuo do veículo automóvel CHEVROLET SPIN, 2025/2025, COR PRATA, PLACA TUY 9B59 0I40, do CFO(Brasília) até o CRO/AC (Rio Branco).

8.2. Considerando que se trata de um serviço pontual, de execução única e com prazo definido, não se justifica o parcelamento da contratação, seja por objeto ou por preço. A divisão do serviço em parcelas ou etapas poderia: comprometer a segurança e integridade do veículo durante o transporte; aumentar os custos administrativos e logísticos; tornar o processo mais complexo sem vantagem real para a Administração. Portanto, a contratação será realizada de forma integral, abrangendo todo o trajeto e serviços necessários (transporte, seguro, impostos, taxas e pedágios), garantindo eficiência, economicidade e segurança.

## **9. ESTUDO DO QUANTITATIVO A SER CONTRATADO:**

9.1. Foi definido com base na análise da quantidade de veículo e a distância até o destino.

## **10. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

10.1. Conta contábil 6.2.2.1.1.01.04.04.004.005 – Fretes e Carretos.

## **11. CONTRATAÇÃO:**

11.1. A Contratação decorrente deste procedimento, será formalizada mediante contrato administrativo, estando sujeito a disciplina da Lei nº. 14.133/2021.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

12.1. Declaramos viável a contratação pretendida, nos termos dispostos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

**13. ANÁLISE DE RISCOS:**

13.1. Ausência de fornecedores habilitados para o fornecimento do material, objeto da contratação/Aquisição:

13.2. Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta


13.3. Descumprimento Contratual Grave ou Inexecução:

13.4. Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta

**14. CONCLUSÃO:**

14.1. A contratação de uma empresa especializada para o serviço de traslado de veículo é a solução mais eficiente, segura e econômica para o CRO/AC. Esta modalidade mitiga os riscos operacionais, garante a integridade do patrimônio público e permite que a equipe do Conselho mantenha o foco em suas atividades principais, em conformidade com o princípio da eficiência da Administração Pública

Rio Branco - AC, 13 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 LUENNA DA SILVA CAVALCANTE  
Data: 16/03/2026 10:56:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Luenna da Silva Cavalcante**  
Chefe de Compras e Licitação